

**PROCEDIMENTO CONCURSAL COMUM (104/2025)**  
**PARA OCUPAÇÃO DE 2 (DOIS) POSTO DE TRABALHO**  
**EM REGIME DE CONTRATO DE TRABALHO EM FUNÇÕES PÚBLICAS POR TEMPO INDETERMINADO**  
**NA CARREIRA/CATEGORIA DE**  
**TÉCNICO SUPERIOR (ENGENHARIA CIVIL)**

**ATA NÚMERO UM**

Ao décimo sexto dia do mês de julho do ano de dois mil e vinte e cinco, no Departamento de Recursos Humanos, sito na Rua Pedro Nunes, nº 40H em Almada, reuniu o Júri do procedimento referido acima, constituído por despacho de dois de julho de 2025 da Senhora Vereadora dos Serviços Municipais de Recursos Humanos, Higiene Urbana, Ação e Intervenção Social e Educação, Teodolinda Silveira, tendo estado presentes o Presidente – Joana Brazete Marques de Almeida, Chefe da Divisão de Projetos em Habitação e Edifícios, o Primeiro Vogal Efetivo - Florbela Conceição Panasco Leal, Chefe da Divisão de Obras em Habitação e Edifícios, que substituirá o Presidente nas suas faltas e impedimentos, e o Segundo Vogal Efetivo – Maria Anabela Nascimento Nunes, Técnica Superior afeta à Divisão de Gestão de Recursos Humanos.

A reunião teve a seguinte ordem de trabalhos:

1. Definição dos parâmetros de avaliação, a sua ponderação, a grelha classificativa e o sistema de valoração final de cada método de seleção, considerando os postos de trabalho a ocupar;
2. Decidir das fases que comportam os métodos de seleção e das condições específicas da sua realização;
3. Definir o tipo, forma e duração da prova de conhecimentos, bem como os respetivos temas e bibliografia.

Para efeitos das deliberações a tomar, o Júri considerou que as funções a exercer no posto de trabalho a concurso, se enquadram no âmbito do descrito no anexo a que se refere o n.º 2 do artigo 88.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho (LTFP), correspondendo ao grau 3 de complexidade funcional, da carreira e categoria de técnico superior. Em termos concretos e de acordo com o Edital n.º 1180/2022, de 26 de julho, relativo à Estrutura Orgânica dos Serviços Municipais de Almada, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 153, de 9 de agosto, alterado pelo Aviso n.º 25297/2023, publicado no Diário da República n.º 250/2023, 2.ª Série, de 29 de dezembro essas mesmas funções consistem no seguinte:

- Funções consultivas, de estudo, planeamento, programação, avaliação e aplicação de métodos e processos de natureza técnica e ou científica, que fundamentam e preparam a decisão;
- Elaboração, autonomamente ou em grupo, de pareceres e projetos, com diversos graus de complexidade, e execução de outras atividades de apoio geral ou especializado nas áreas de atuação comuns, instrumentais e operativas dos órgãos e serviços;
- Elaboração de peças concursais no âmbito de procedimentos de contratação pública, quer aquisição de serviços, bem como, de empreitadas de obras públicas, tendo em consideração o acompanhamento dos processos, a análise de propostas como júri e propostas ao órgão decisor de contratar nas diferentes fases do processo e validação de documentação;
- Planeamento, proposta e realização de estudos e projetos para a concretização do plano de requalificação e construção do parque escolar, habitação e edifícios municipais tendo por base os programas preliminares desenvolvidos pelas unidades orgânicas com competência na matéria;
- Acompanhamento e gestão de projeto;

**PROCEDIMENTO CONCURSAL COMUM (104/2025)**  
**PARA OCUPAÇÃO DE 2 (DOIS) POSTO DE TRABALHO**  
**EM REGIME DE CONTRATO DE TRABALHO EM FUNÇÕES PÚBLICAS POR TEMPO INDETERMINADO**  
**NA CARREIRA/CATEGORIA DE**  
**TÉCNICO SUPERIOR (ENGENHARIA CIVIL)**

**ATA NÚMERO UM**

- Acompanhamento, gestão e fiscalização de empreitadas, das várias áreas;
- Realização de revisão de preços;
- Funções exercidas com responsabilidade e autonomia técnica, ainda que com enquadramento superior qualificado;
- Representação do órgão ou serviço em assuntos da sua especialidade, tomando opções de índole técnica, enquadradas por diretivas ou orientações.

Nessa sequência, o Júri deliberou, por unanimidade, que:

**1 - Para candidatos que se encontrem no cumprimento ou execução da atribuição, competência ou atividade caracterizadora do posto de trabalho em causa, devidamente inscritos na respetiva Ordem Profissional e que não pretendam usar da prerrogativa de afastamento dos métodos de seleção obrigatórios, os métodos de seleção sejam os seguintes:**

**Métodos de seleção obrigatórios: Avaliação Curricular e Entrevista de Avaliação de Competências**, conforme o disposto nas alíneas a) e b) do n.º 2 do artigo 36.º da LTFP, conjugado com as alíneas c) e d) do n.º 1 do artigo 17.º da Portaria n.º 233/2022, de 09 de setembro (adiante designada por Portaria).

**1.1 - A Avaliação Curricular (AC)**, expressa numa escala de 0 a 20 valores, com valoração até às centésimas, visa analisar a qualificação dos candidatos, designadamente a habilitação académica, percurso profissional e relevância da experiência adquirida, da formação realizada e avaliação de desempenho obtida, resultando a classificação deste método de seleção da aplicação das fórmulas  $AC = (HA + FP + 2EP + AD) / 5$ , mediante a valoração dos seguintes fatores:

**1.1.1 - Habilitação académica (HA)** ou nível de qualificação certificado pelas entidades competentes, onde se ponderará a titularidade de um grau académico ou a sua equiparação legalmente reconhecida, considerando-se os seguintes valores:

<b>Posse de curso superior em Engenharia Civil (CNAEF 582.) com grau equivalente a</b>	<b>Valoração</b>
Licenciatura	<b>15 valores</b>
Mestrado	<b>17 Valores</b>
Doutoramento, ou equiparado	<b>20 Valores</b>

**Nota:** no caso de o certificado ser emitido por entidade estrangeira, terão que ser apresentadas as respetivas equivalências para Portugal.

**PROCEDIMENTO CONCURSAL COMUM (104/2025)**  
**PARA OCUPAÇÃO DE 2 (DOIS) POSTO DE TRABALHO**  
**EM REGIME DE CONTRATO DE TRABALHO EM FUNÇÕES PÚBLICAS POR TEMPO INDETERMINADO**  
**NA CARREIRA/CATEGORIA DE**  
**TÉCNICO SUPERIOR (ENGENHARIA CIVIL)**

**ATA NÚMERO UM**

**1.1.2 - Formação Profissional (FP)**, em que se ponderarão as ações de formação profissional específica na área do posto de trabalho objeto do presente procedimento concursal, relacionadas com as exigências e as competências necessárias ao exercício da função, nomeadamente na área de engenharia civil e respetiva legislação conexas, em higiene, segurança e saúde no trabalho, em informática na ótica do utilizador e em desenvolvimento pessoal (comunicação interpessoal, relacionamento interpessoal e trabalho de equipa e desenvolvimento de atitudes comportamentais) e afins, efetuada nos últimos 5 anos a contar da data da publicitação do procedimento na Bolsa de Emprego Público (BEP), sendo valorada do seguinte modo:

Sem formação profissional relevante	<b>00 valores</b>
Até 60 horas (inclusive)	<b>10 valores</b>
De 61 horas até 120 horas (inclusive)	<b>12 valores</b>
De 121 horas até 180 horas (inclusive)	<b>14 Valores</b>
De 181 horas até 240 horas (inclusive)	<b>16 Valores</b>
De 241 horas até 300 horas (inclusive)	<b>18 Valores</b>
Superior a 300 horas	<b>20 Valores</b>

Nas ações de formação (cursos de formação de pequena, média e longa duração, seminários, palestras, encontros, jornadas e conferências) em cujos certificados apenas é discriminada a duração em dias, é atribuído um total de 7 horas por cada dia de formação de modo a ser possível converter em horas a respetiva duração. Na ausência de qualquer discriminação da duração em horas ou em dias, é atribuído um total de 3 horas e 30 minutos.

No caso da não apresentação de documentos comprovativos da realização e conclusão da formação profissional a mesma não será considerada.

**1.1.3 - Experiência Profissional (EP)**, será avaliada com incidência sobre a execução de atividades inerentes ao posto de trabalho e o grau de complexidade das mesmas para que o procedimento concursal é aberto, devidamente comprovada, tendo em conta a sua duração, nos seguintes termos:

<b>a) Tempo na carreira/categoria de Técnico Superior, na área de atividade colocada a concurso prestada em serviços da administração pública</b>	Até cinco (5) anos	<b>06 Valores</b>
	Superior a cinco (5) anos e até dez (10) anos	<b>08 Valores</b>
	Superior a dez (10) anos	<b>10 Valores</b>
<b>b) Exercício das funções (atividades) inerente aos postos de trabalho em órgão ou serviço integrado na Administração Local (AL)</b>	Inexistência de funções exercidas na AL	<b>00 Valores</b>
	Até dois (2) anos	<b>04 Valores</b>

**PROCEDIMENTO CONCURSAL COMUM (104/2025)**  
**PARA OCUPAÇÃO DE 2 (DOIS) POSTO DE TRABALHO**  
**EM REGIME DE CONTRATO DE TRABALHO EM FUNÇÕES PÚBLICAS POR TEMPO INDETERMINADO**  
**NA CARREIRA/CATEGORIA DE**  
**TÉCNICO SUPERIOR (ENGENHARIA CIVIL)**

**ATA NÚMERO UM**

	Superior a dois (2) anos e até quatro (4) anos	<b>06 Valores</b>
	Superior a quatro (4) anos e até seis (6) anos	<b>08 Valores</b>
	Superior a seis (6) anos	<b>10 Valores</b>

O fator de ponderação experiência profissional, tendo como limite **máximo de classificação 20 valores** é calculado através do **somatório da valoração atribuída nas anteriores alíneas a) e b)**.

**1.1.4 - Avaliação de Desempenho (AD)** relativa ao último biénio (ou na inexistência deste, a reportada ao ano mais recente), em que o(a) candidato(a) cumpriu ou executou atribuição, competência ou atividade idênticas à do posto de trabalho a ocupar, resultando a classificação deste fator da aplicação dos seguintes níveis classificativos, de acordo com o disposto em vigor para este efeito (Lei n.º 66-B/2007, de 28 de dezembro, na sua redação atual, aplicada à Administração Local pelo Decreto Regulamentar nº 18/2009, de 4 de setembro, revista pelo Decreto-Lei n.º 12/2024, de 10 de janeiro. a qual estabelece o sistema integrado de gestão e avaliação do desempenho na Administração Pública, adiante designado por SIADAP), nos seguintes termos:

<b>Avaliação Desempenho Obtida</b>	<b>Pontuação Obtida</b>	<b>Classificação</b>
Inadequado	1 – 1,999	<b>0 Valores</b>
Regular	2 – 2,499	<b>10 Valores</b>
	2,500 – 2,999	<b>11 Valores</b>
	3 – 3,499	<b>13 Valores</b>
Bom	3,500 – 3,999	<b>15 Valores</b>
Muito Bom	4 – 4,499	<b>16 Valores</b>
	4,500 – 4,999	<b>18 Valores</b>
	5	<b>19 Valores</b>
Excelente		<b>20 Valores</b>
Para candidatos que não possuam avaliação do desempenho por razões que não lhe sejam imputáveis, conforme o disposto na alínea c) do n.º 2 do artigo 8.º da Portaria		<b>12 Valores</b>

Para os candidatos que não possuam avaliação de desempenho atribuída no último biénio a avaliação será quantitativa, nos termos da tabela acima indicada.

**PROCEDIMENTO CONCURSAL COMUM (104/2025)**  
**PARA OCUPAÇÃO DE 2 (DOIS) POSTO DE TRABALHO**  
**EM REGIME DE CONTRATO DE TRABALHO EM FUNÇÕES PÚBLICAS POR TEMPO INDETERMINADO**  
**NA CARREIRA/CATEGORIA DE**  
**TÉCNICO SUPERIOR (ENGENHARIA CIVIL)**

**ATA NÚMERO UM**

**1.2 - A Entrevista de Avaliação de Competências (EAC), que visa obter informações sobre comportamentos profissionais diretamente relacionados com as seguintes competências consideradas essenciais para o exercício da função. Este método será valorado de 0 a 20 valores:**

**a) Orientação para os resultados - Focar a ação em objetivos que acrescentam valor para a sociedade e para o cidadão, otimizando a utilização dos recursos, garantindo elevados padrões de qualidade e, no seu todo, a sustentabilidade da atividade da Administração Pública.**

**b) Análise crítica e resolução de problemas – Recolher, interpretar e compreender informação relacionada com a atividade, estabelecer relações e tirar conclusões lógicas a partir de factos e dados objetivos, antecipar e sintetizar problemas, utilizar processos técnico-científicos na abordagem aos problemas e recorrer a diferentes fontes para encontrar soluções em tempo útil.**

**c) Organização, planeamento e gestão de projetos – Assegurar uma utilização metódica de informações e equipamentos, garantir o cumprimento de prazos, procedimentos, custos e padrões de qualidade, gerir as expectativas das partes interessadas, realizar ou respeitar o planeamento da atividade, sua e de outros, e preparar-se antecipadamente para as tarefas e atividades.**

Pretendendo-se avaliar os seguintes comportamentos:

Orientação para os resultados	- Ultrapassa obstáculos e dificuldades na persecução dos objetivos, de forma a alcançar os resultados previstos.
	- Avalia as necessidades de recursos e gere o que pode ser partilhado, reduzido ou eliminado.
	- Apresenta contributos para a prevenção e correção de falhas e para a melhoria de processos e procedimentos.
Análise crítica e resolução de problemas	- Integra informação de diferentes tipos e consulta outras fontes sempre que necessário, tendo em vista uma resposta eficaz e atempada às ocorrências críticas.
	- Identifica situações críticas e respetivas componentes, produzindo conclusões lógicas e fundamentadas, que consideram as relações de causa e efeito entre as variáveis.
	- Apresenta soluções viáveis que vão ao encontro das exigências das situações.
Organização, planeamento e gestão de projetos	- Organiza os recursos que utiliza, segundo sistemas lógicos e compreensíveis.
	- Define autonomamente as etapas e prazos de realização das suas atividades.
	- Define Planos para a execução das etapas dos projetos sob sua responsabilidade e implementa os ajustes necessários, de modo a garantir o cumprimento dos prazos, custos e padrões de qualidade estabelecidos e a satisfação das expectativas das partes interessadas.

**PROCEDIMENTO CONCURSAL COMUM (104/2025)**  
**PARA OCUPAÇÃO DE 2 (DOIS) POSTO DE TRABALHO**  
**EM REGIME DE CONTRATO DE TRABALHO EM FUNÇÕES PÚBLICAS POR TEMPO INDETERMINADO**  
**NA CARREIRA/CATEGORIA DE**  
**TÉCNICO SUPERIOR (ENGENHARIA CIVIL)**

**ATA NÚMERO UM**

**2 - Para candidatos, que não se encontrem no cumprimento ou execução da atribuição, competência ou atividade caracterizadora do posto de trabalho em causa, devidamente inscritos na respetiva Ordem Profissional, ou detentores de relação jurídica de emprego público a termo certo ou incerto, ou sem relação jurídica de emprego público previamente estabelecida, os métodos de seleção sejam os seguintes:**

**Métodos de seleção obrigatórios: *Prova de Conhecimentos* e *Avaliação Psicológica* conforme o disposto nas alíneas a) e b) do n.º 1 do artigo 36.º da LTFP, conjugado com as alíneas a) e b) do n.º 1 do artigo 17.º da Portaria.**

**2.1 - A *Prova de Conhecimentos (PC)*, destina-se a avaliar os conhecimentos académicos e/ou profissionais dos candidatos, bem como a capacidade para aplicar os mesmos a situações concretas no exercício de determinada função, incluindo o adequado conhecimento da língua portuguesa. Este método de seleção será aplicado nos seguintes termos:**

**a) Conteúdo - irá incidir sobre *matérias de natureza específica* diretamente relacionados com as exigências da função;**

**b) Forma escrita e natureza teórica;**

**c) Modo de realização - será necessariamente individual, em suporte de papel, consistindo num questionário (o qual poderá conter questões de resposta múltipla e/ou de verdadeiro ou falso), com possibilidade de consulta apenas da legislação infra indicada em formato papel, sem anotações e/ou comentários, não sendo permitida a utilização de qualquer equipamento informático e/ou móvel, independentemente de possuir ou não conectividade à internet.**

**d) Duração - será no máximo noventa minutos. Essa duração poderá ser alargada até ao limite de cento e vinte minutos, para os candidatos com grau de deficiência igual ou superior a 60% que, comprovadamente, solicitarem condições especiais para a sua realização. Aos candidatos será concedida a tolerância de 20 minutos por motivo de atraso para a devida entrada no local e sala de realização da prova, sendo que a desistência da realização da prova ou a entrega por motivo de conclusão da mesma, apenas pode ser manifestada/efetuada pelos candidatos decorridos igualmente 20 minutos sobre seu o início.**

**e) Classificação - será atribuída numa escala de 0 a 20 valores, considerando-se a valoração até às centésimas;**

**f) Temas, bibliografia e legislação, possíveis de abordar (**considerar para todos os documentos a redação atualizada**):**

**- Temas a abordar/ Legislação (Bibliografia com consulta):**

- Elementos instrutórios dos procedimentos previstos no RJUE - Portaria n.º 71-A/2024, de 27 de fevereiro, na sua redação atual;

- Instruções para a elaboração de projetos de obras - Portaria n.º 255/2023, de 7 de agosto, na sua redação atual;

- Regime jurídico da reabilitação urbana - Decreto-Lei n.º 307/2009, de 23 de outubro, na sua redação atual;

- Avaliação de vulnerabilidade sísmica - Portaria n.º 302/2019, de 12 de setembro, na sua redação atual;

- Condições de segurança e de saúde no trabalho em estaleiros temporários ou móveis - Decreto-Lei n.º 273/2003, de 29 de outubro, na sua redação atual;

**PROCEDIMENTO CONCURSAL COMUM (104/2025)**  
**PARA OCUPAÇÃO DE 2 (DOIS) POSTO DE TRABALHO**  
**EM REGIME DE CONTRATO DE TRABALHO EM FUNÇÕES PÚBLICAS POR TEMPO INDETERMINADO**  
**NA CARREIRA/CATEGORIA DE**  
**TÉCNICO SUPERIOR (ENGENHARIA CIVIL)**

**ATA NÚMERO UM**

- Planos gerais de gestão de resíduos (PPGR) - Decreto-Lei n.º 46/2008, de 12 de março, na sua redação atual.
- Águas e Esgotos – Decreto Regulamentar n.º 23/95, de 23 de agosto, na sua redação atual;
- Revisão de Preços – Decreto-Lei n.º 73/2021, de 18 de agosto, na sua redação atual;
- CCP - Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação atual;
- Estrutura Orgânica dos Serviços municipais de Almada - Edital n.º 1180/2022, publicado no Diário da República n.º 153/2022, 2.ª Série, de 9 de agosto, alterado pelo Aviso n.º 25297/2023, publicado no Diário da República n.º 250/2023, 2.ª Série, de 29 de dezembro;
- Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas - Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua redação atual;
- Código do Trabalho - Lei n.º 7/2009, de 12 de fevereiro, na sua redação atual;
- Código do Procedimento Administrativo - Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, na sua redação atual.

Nota: A legislação indicada é a que se encontra publicada e em vigor na presente data. Qualquer alteração legislativa poderá ser considerada pelo júri, aquando da elaboração do enunciado da prova, cabendo aos candidatos proceder, por sua iniciativa, às atualizações que se vierem a revelar necessárias.

**2.2 - A Avaliação Psicológica (AP)**, visa avaliar aptidões, características de personalidade e ou competências comportamentais dos(as) candidatos(as) e pode comportar uma ou mais fases e nos termos do n.º 2 do artigo 21.º da Portaria é avaliada através da menção classificativa de Apto ou Não Apto.

**2.3 - Método de seleção complementar: Entrevista de Avaliação de Competências (EAC)**

A **Entrevista de Avaliação de Competências (EAC)** será aplicada aos candidatos aprovados nos métodos de seleção anteriormente referidos no ponto 2., conforme o disposto no n.º 4 do artigo 36.º da LTFP, conjugado com o n.º 2 do artigo 18.º da Portaria, a qual, nos termos referidos no ponto 1.2, visa obter informações sobre comportamentos profissionais diretamente relacionados com as competências consideradas essenciais para o exercício da função, sendo aplicada nos exatos termos anteriormente descritos.

Em termos de **Classificação Final (CF)**, o Júri deliberou que seja expressa para todos os candidatos numa escala de 0 a 20 valores, com valoração até às centésimas, devidamente registada numa ficha específica para o efeito e resulta da aplicação das seguintes fórmulas:

A - Para candidatos detentores de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, titulares da categoria e que se encontrem a exercer funções correspondentes às caracterizadoras dos postos de trabalho a concurso	<b>CF = 40% AC+ 60% EAC</b>
B - Para os demais candidatos	<b>CF = 70% PC+ 30% EAC</b>

Em situação de igualdade na **Classificação Final (CF)**, esgotados os critérios de ordenação preferencial estabelecidos no n.º 1 do art.º 24.º da Portaria, o Júri deliberou aplicar a regra estabelecida no n.º 2 do referido artigo, concretamente:

**PROCEDIMENTO CONCURSAL COMUM (104/2025)**  
**PARA OCUPAÇÃO DE 2 (DOIS) POSTO DE TRABALHO**  
**EM REGIME DE CONTRATO DE TRABALHO EM FUNÇÕES PÚBLICAS POR TEMPO INDETERMINADO**  
**NA CARREIRA/CATEGORIA DE**  
**TÉCNICO SUPERIOR (ENGENHARIA CIVIL)**

**ATA NÚMERO UM**

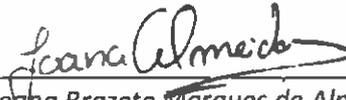
- 1.º - Melhor classificação obtida no primeiro método de seleção utilizado: *Avaliação Curricular (AC)* ou *Prova de Conhecimentos (PC)*;
- 2.º - Melhor classificação obtida no método de seleção seguinte: *Entrevista de Avaliação de Competências (EAC)*;
- 3.º - Melhor classificação obtida no fator **C** da *Entrevista de Avaliação de Competências (EAC)*;
- 4.º - Melhor classificação obtida no fator **A** da *Entrevista de Avaliação de Competências (EAC)*;
- 5.º - Melhor classificação obtida no fator **B** da *Entrevista de Avaliação de Competências (EAC)*;
- 6.º - Por ordem de submissão da candidatura na plataforma por data, hora e minuto.

Por último, o Júri deliberou, por unanimidade, aprovar os seguintes modelos das fichas de *Avaliação Curricular (AC)* e de *Classificação Final (CF)*, constantes nas páginas 9, 10 e 11 da presente Ata.

Nada mais havendo a tratar, deu-se por encerrada a reunião, lavrou-se esta ata que vai ser lida e assinada pelos membros do Júri presentes.

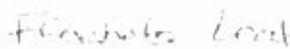
**O JÚRI,**

**Presidente,**



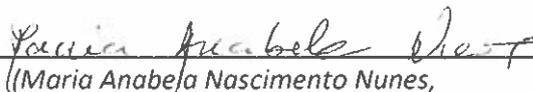
(*Joana Brazete Marques de Almeida,*  
*Chefe da Divisão de Projetos em Habitação e Edifícios*)

**Primeiro Vogal Efetivo,**



(*Florbela Conceição Panasco Leal,*  
*Chefe da Divisão de Obras em Habitação e Edifícios*)

**Segundo Vogal Efetivo,**



(*Maria Anabela Nascimento Nunes,*  
*Técnica Superior da Divisão de Gestão de Recursos Humanos*)

**PROCEDIMENTO CONCURSAL COMUM (104/2025)  
PARA OCUPAÇÃO DE 2 (DOIS) POSTO DE TRABALHO  
EM REGIME DE CONTRATO DE TRABALHO EM FUNÇÕES PÚBLICAS POR TEMPO INDETERMINADO  
NA CARREIRA/CATEGORIA DE  
TÉCNICO SUPERIOR (ENGENHARIA CIVIL)**

**ATA NÚMERO UM**

**DESIGNAÇÃO DO PROCEDIMENTO**

**A - FICHA DE CLASSIFICAÇÃO DA  
AVALIAÇÃO CURRICULAR (AC)**

Candidato(a): \_\_\_\_\_

$$\text{Avaliação Curricular (AC)} = \frac{\text{HA} + \text{FP} + 2\text{EP} + \text{AD}}{5}$$

em que:

**HA** = Habilitação Académica = \_\_\_\_\_ valores

**FP** = Formação Profissional = \_\_\_\_\_ valores

**EP** = Experiência Profissional = \_\_\_\_\_ valores

**AD** = Avaliação de Desempenho = \_\_\_\_\_ valores

Obs.: consultar, no Anexo I à Ata número um, os graus de classificação para cada fator de avaliação.

$$\text{AC} = \frac{(\quad) + (\quad) + 2(\quad) + (\quad)}{5}$$

Classificação final da *Avaliação Curricular (AC)* = \_\_\_\_\_ Valores

O Júri,

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

Data, \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_

**PROCEDIMENTO CONCURSAL COMUM (104/2025)  
PARA OCUPAÇÃO DE 2 (DOIS) POSTO DE TRABALHO  
EM REGIME DE CONTRATO DE TRABALHO EM FUNÇÕES PÚBLICAS POR TEMPO INDETERMINADO  
NA CARREIRA/CATEGORIA DE  
TÉCNICO SUPERIOR (ENGENHARIA CIVIL)**

**ATA NÚMERO UM**

**DESIGNAÇÃO DO PROCEDIMENTO**

**A - FICHA DE CLASSIFICAÇÃO FINAL (CF)**

Candidato(a): \_\_\_\_\_

1. Métodos de seleção utilizados e respetivas classificações parciais (\*):

<i>Métodos de Seleção Aplicados</i>	<i>Classificação Obtida</i>
<b>Avaliação Curricular (AC)</b>	<b>Valores</b>
<b>Entrevista de Avaliação de Competências (EAC)</b>	<b>Valores</b>

(\*). Confirmar cada uma das classificações parciais nas respetivas fichas e/ou provas de avaliação.

2. **CF** = 40% AC + 60% EAC = 0,40 PC + 0,60 EAC =  
= 0,40 ( ) + 0,60 ( ) = ( ) + ( )

3. **Classificação Final (CF)** = \_\_\_\_\_ **Valores**

O Júri,

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

Data, \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_

**PROCEDIMENTO CONCURSAL COMUM (104/2025)  
PARA OCUPAÇÃO DE 2 (DOIS) POSTO DE TRABALHO  
EM REGIME DE CONTRATO DE TRABALHO EM FUNÇÕES PÚBLICAS POR TEMPO INDETERMINADO  
NA CARREIRA/CATEGORIA DE  
TÉCNICO SUPERIOR (ENGENHARIA CIVIL)**

**ATA NÚMERO UM**

**DESIGNAÇÃO DO PROCEDIMENTO**

**B - FICHA DE CLASSIFICAÇÃO FINAL (CF)**

Candidato(a): \_\_\_\_\_

1. Métodos de seleção utilizados e respetivas classificações parciais (\*):

<i>Métodos de Seleção Aplicados</i>	<i>Classificação Obtida</i>
<b>Prova de Conhecimentos (PC)</b>	<b>Valores</b>
<b>Avaliação Psicológica (AP)</b>	<b>Apto/Não Apto</b>
<b>Entrevista de Avaliação de Competências (EAC)</b>	<b>Valores</b>

(\*) Confirmar cada uma das classificações parciais nas respetivas fichas e/ou provas de avaliação.

2. CF = 70% PC + 30% EAC = 0,70 PC + 0,30 EAC =

= 0,70 (     ) + 0,30 (     ) = (     ) + (     ) + (     )

3. **Classificação Final (CF) = \_\_\_\_\_ Valores**

O Júri,

\_\_\_\_\_  
  
\_\_\_\_\_  
  
\_\_\_\_\_

Data, \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_

